



PROCESSO Nº 34/2008

PROTOCOLO N.º 9.276.164-9

PARECER N.º 437/08

APROVADO EM 04/06/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CONSELHEIRO CARRÃO – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ASSAÍ

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração–  
Área Profissional: Gestão -Subseqüente.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

## I – HISTÓRICO

1 - Pelo Ofício nº 6332/2007– GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Conselheiro Carrão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Assaí, que por sua Direção, solicita o Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão Subseqüente.

Com base no Parecer n.º 320/08-CEE/PR de 11/04/08, o Estabelecimento obteve a Renovação de Credenciamento.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer nº 48/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 595/06 de 02 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira
- Regime de Matrícula: Semestral - Subseqüente
- Carga Horária: 1002 horas
- Período de Integralização do Curso: Mínimo 03 (três) semestres  
Máximo de 10 (dez) semestres
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente.
- Número de vagas: 35 a 40 alunos



PROCESSO Nº 34/2008

## 2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações referentes ao planejamento, organização, direção e controle, interagindo com o mercado, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências de um mercado globalizado.”

## 2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL CONSELHEIRO CARRÃO					
MUNICÍPIO: ASSAÍ					
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
FORMA: SUBSEQUENTE	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005				
TURNO: NOTURNO	CH: 1200 h/a		1002 horas		
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
Disciplinas	1.º S	2.º S	3.º S	H/A	Horas
Teoria Geral da Administração	4	-	-	80	67
Fundamentos Psicossociais da Administração	2	-	-	40	33
Matemática Financeira	3	-	-	60	50
Sistemas de Informações Gerenciais	3	-	-	60	50
Contabilidade Geral	4	-	-	80	67
Noções de Direito	4	-	-	80	67
Estatística Aplicada	-	2	-	40	33
Administração da Produção e Materiais	-	4	-	80	67
Administração Financeira e Orçamentária	-	3	-	60	50
Finanças Públicas	-	2	-	40	33
Teoria Econômica	-	4	-	80	67
Metodologia e Técnica de Pesquisa	-	2	-	40	33
Legislação Social do Trabalho	-	3	-	60	50
Administração de Marketing e Vendas	-	-	4	80	67
Administração Estratégica e Planejamento	-	-	4	80	67
Administração de Pessoal	-	-	4	80	67
Elaboração e Análise de Projetos	-	-	4	80	67
Contabilidade Gerencial	-	-	4	80	67
Total	20	20	20	1200	1002



PROCESSO Nº 34/2008

### 2.3 Certificação

O aluno ao concluir com êxito os três semestres do Curso, receberá o Diploma de Técnico em Administração.

### 2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexo às folhas 84 a 87.

- Metalúrgica Veipa Ltda

### 2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lincoln Tutida	- Administração: - Especialização em Desenvolvimento Gerencial e Consultoria Empresarial	- Coordenação de Curso
Patricia Henrique Monterio Felix Pessoa	- Administração	- Teoria Geral da Administração - Elaboração de Análise de Projetos
Codoaldo Epifanio Mergulhão	- Ciências Econômicas	- Fundamentos Psicossociais da Administração - Finanças Públicas
Leda Kogushi	- Matemática - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Matemática Financeira
Gustavo Konrado Junior	- Processamento de Dados: - Especialização em Análise de Sistemas	- Sistemas de Informação Gerenciais - Metodologia e Técnica de Pesquisa
Rute Libânio	- Ciências Contábeis - Curso de Esquema I: Contabilidade e Custos: Economia e Mercados: Estatística	- Contabilidade Geral - Contabilidade Gerencial
Alexandre Vinicus de Lima Oliveria	- Direito	- Noções de Direito - Legislação Social do Trabalho
Ana Cosmo de Oliveria	- Biologia (fl. 131 – Histórico = 150h)	- Estatística Aplicada
Adilson Carlos de Oliveria	- Administração	- Administração da Produção e de Materiais - Administração Estratégica e Planejamento
Assim Mohamed Ali Abdallah	- Ciências Econômicas	- Administração Financeira e Orçamentária - Teoria Econômica
Priscila de Castro Barros Greca	- Administração	- Administração de Marketing e Vendas - Administração de Pessoal



PROCESSO Nº 34/2008

### **3 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 299/07 do NRE de Cornélio Procópio, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Maria Pereira Ramos, Bacharel em Administração, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

Instalações adequadas para salas-ambientes/laboratórios:

As instalações dos laboratórios existentes no estabelecimento de ensino são adequadas.

Instalações adequadas para portadores de necessidades especiais:

O estabelecimento de ensino tem se adequado para atender as exigências.

Instalações específicas para uso da Administração:

A Administração conta com instalações específicas para o desenvolvimento de suas atividades.

Instalações específicas para uso de serviços técnico-pedagógicos:

Os serviços técnico-pedagógicos são realizados em espaços adequados.

Instalações específicas para uso do corpo docente:

O corpo docente conta com espaço próprio para realização de suas atividades.

Instalações específicas que atendam as finalidades da Proposta Pedagógica:

O estabelecimento de ensino atende as finalidades da Proposta Pedagógica.

Instalações específicas para uso da biblioteca:

A biblioteca conta com espaço reservado para realização das atividades inerentes ao seu fim.

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

	<b>matrículas</b>	<b>concluintes</b>	<b>desistentes</b>
<b>2005</b>	380	289	91
<b>2006</b>	384	300	84
<b>2007</b>	177	128	49

A partir da análise do quadro comparativo acima, podemos concluir que setenta e cinco por cento dos alunos matriculados concluem o curso.



## PROCESSO Nº 34/2008

Alterações efetivadas no Plano de Curso:

A Reformulação Curricular do Plano de Curso ocorreu em 2007, no entanto a implantação acontecerá em 2009.

Corpo docente com a devida habilitação:

O corpo docente apresenta habilitação condizente com o curso oferecido.

Desenvolvimento do plano de capacitação docente:

Verificamos que o plano de capacitação docente elaborado pelo estabelecimento de ensino propõe e desenvolve ações voltadas para a melhoria das práticas docentes.

Acompanhamento e análise da situação dos egressos:

A situação dos egressos é acompanhada pela equipe técnico-pedagógica com a intenção de verificar a inserção destes no cotidiano profissional.

Sugestões para alcançar a melhoria do curso:

Fortalecer parcerias que garantam o sucesso da aprendizagem, como projetos e atividades relevantes, elaborados pelo corpo docente e equipe pedagógica.”

### **Relatório da Comissão Verificadora**

“Em visita in loco, verificamos e atestamos que foram realizadas melhorias no estabelecimento de ensino, referentes aos recursos físicos e pedagógicos garantindo assim o desenvolvimento do Plano de Curso.

No tocante à avaliação do curso pela comunidade escolar – docentes, discentes, APMF, alunos egressos – foram realizados questionários, entrevistas elaboração parecer conclusivo do Conselho Escolar e ouvida a opinião da comunidade local.

A equipe diretiva, cumpre a proposta pedagógica, realizando junto à comunidade escolar a avaliação do curso e da instituição. Ainda aplica “avaliação institucional” da SEED, que muito contribui para a retomada de ações do estabelecimento.

A procura pelo Curso Técnico em Administração Subseqüente é bastante significativa, e a seleção dos alunos atende aos critérios estabelecidos pela SEED. Todas as vagas ofertadas são completadas, havendo 75% de concluintes.

Em 2007, houve Reformulação Curricular do curso em questão e a implantação ocorrerá a partir de 2009. Com intenção de garantir a qualidade do ensino, o corpo docente possui habilitação apropriada nas diversas disciplinas. O concurso de 2007 contribuirá para que a maioria dos docentes seja pertencente ao Quadro Próprio do Magistério.

Os professores e a equipe diretiva participam de formação continuada ofertada pela Secretaria de Estado da Educação e ainda buscam capacitação em Universidades.

A situação dos egressos é acompanhada pela equipe técnico-pedagógica, objetivando constatar a inserção e permanência deste profissional no mundo do trabalho.

Com a intenção de garantir a qualidade do curso, sugerimos que haja maior investimento no acervo bibliográfico.

O Plano de capacitação docente é desenvolvido durante os momentos de hora-atividade, com textos sugeridos pelo Coordenador de Curso, Equipe Pedagógica e diretiva e também por indicação bibliográfica feita por palestrantes em cursos ofertados pelo Departamento de Educação e Trabalho.



PROCESSO Nº 34/2008

Após sua implantação, o Curso Técnico em Administração Subseqüente ao Ensino Médio foi contemplado com professores do Quadro Próprio do Magistério, o que contribuiu para o fortalecimento da Proposta Pedagógica e a presença do Coordenador de Curso favoreceu a articulação com o mundo do trabalho, disponibilizando ao aluno momentos de apreciação profissional.

Diante do exposto, somos de Parecer Favorável ao Reconhecimento do Curso.”

Consta à folha 22 protocolo de número 9.725.661 em que a Direção do Estabelecimento solicita à Mantenedora providências quanto ao Projeto de Prevenção de Incêndios.

#### **4 – Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n.º 285/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão – Subseqüente ao Ensino Médio, 1002 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do Curso de 03 (três) semestres, com 35 ou 40 vagas, presencial do Colégio Estadual Conselheiro Carrão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná no Município de Assaí, conforme estabelecido no art. 32, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Determina-se à Mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotados referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 34/2008

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Vota da Relatora.  
Curitiba, 03 de junho de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de junho de 2008.